



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Processo: 01.01.011109.000178/2024-05

Relatório Anual de Auditoria
Nº 073/2023 -SGCI/AM

01/01/2023 a 01/12/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC
U.G: 21101

Manaus- AM

15 de janeiro de 2024.

www.cge.am.gov.br
[instagram.com/cge.am/](https://www.instagram.com/cge.am/)
linktr.ee/cge.am

gabinete@cge.am.gov.br
Fone: (92) 3612 - 4000
Rua Franco de Sá, 240
São Francisco Manaus - AM
CEP: 69079-210

 **Controladoria-Geral
do Estado**

UNIDADE GESTORA: Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania –SEJUSC [CNPJ:12.675.374/0001-96]

NATUREZA JURIDICA - Órgão Público.

GESTOR DA UNIDADE - Jussara Pedrosa Celestino da Costa.

CPF - Nº 878.573.672-49.

CARGO - Secretária de Estado.

PERÍODO DE GESTÃO: exercício de 2023.

PERÍODO FISCALIZADO: 01/01/2023 a 01/12/2023.

ASSUNTO - Relatório Anual de Auditoria.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO: Erivalder Araújo Barreiros (198.320-2 D), Marcos Paulo Matos de Souza (243.921-2 C), Michel Kristhian Lavor Cruz Tamer (211.700-2 E), [Coordenador], Erica Furtado Rodrigues [Estagiária], Marcicley Castro Figueiredo [estagiária], Renan Wener Alcântara Xavier [estagiário].

DATA INÍCIO E TÉRMINO DA FISCALIZAÇÃO: 01/01/2023 a 01/12/2023

ORDEM DE SERVIÇO: Nº 04/2023 – SGCI/CGE.

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA Nº 073/2023-SGCI/AM

I. INTRODUÇÃO

1. Trata-se de auditoria realizada na Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania –SEJUSC, relativa ao exercício de 2023, em atendimento ao Plano de Auditoria da CGE/AM, aprovado pela Portaria Nº28/2023-GCG/CGE e com observância das orientações contidas na Resolução TCE/AM Nº 04/2002 (Regimento Interno).
2. É missão da Controladoria-Geral contribuir para a melhoria dos serviços públicos, razão pela qual o presente trabalho tem como objetivo verificar se a Gestão observou o cumprimento das normas na prática dos atos de gestão deste período.
3. A partir do resultado desse trabalho, serão desenvolvidas atividades de pós-auditoria, especialmente, o monitoramento das recomendações, mediante a

elaboração de planos de providências e acompanhamento da implementação das medidas necessárias à correção das causas das fragilidades constatadas nesta avaliação dos controles internos.

4. O documento vai subsidiar a emissão do Parecer Conclusivo sobre as Contas da Unidade Fiscalizada, bem como a elaboração do Plano de Auditoria da CGE/AM, a partir da indicação dos processos e atividades que oferecem maiores riscos de ocorrência de erros, falhas e irregularidades.

5. Por fim, a avaliação de controle interno será considerada quando da confecção do Relatório Conclusivo que será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em cumprimento ao que determina o inciso III, do art. 10 da Lei n.º 2423/96 – TCE/AM.

II. DESCRIÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

6. A Lei Nº 4.367/2016 criou a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC, o órgão tem por finalidade o desenvolvimento de ações voltadas as crianças, adolescentes, mulheres, idosos, população em situação de rua, pessoa com deficiência, política sobre álcool e outras drogas, elevação da igualdade racial, trabalho escravo, tráfico de pessoas.

7. A Unidade possui Orçamento Autorizado na ordem R\$ 156,462,622.08 (cento e cinquenta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e oito centavos), dos quais já foram liquidados R\$ 129.812.606,25 (cento e vinte e nove milhões, oitocentos e doze mil, seiscentos e seis reais e vinte e cinco centavos), correspondendo aproximadamente a 82,96% (oitenta e dois virgula noventa e seis por cento) até o dia 31/12/2023, fontes de recursos distintos (exercício de 2023).

8. O Decreto Nº 47.925, de 16 de agosto de 2023, estabeleceu medidas obrigatórias de redução de despesas no âmbito do Poder Executivo Estadual. Por meio do Ofício Circular Nº 024/2023-GCG/CGE, de 22 de agosto de 2023, esta Controladoria solicitou aos gestores que apresentassem as medidas adotadas para o cumprimento do normativo.

Em resposta, a Unidade encaminhou por meio do SIGED os Ofícios Nº 4043 /2023-GSEJUSC (às fls. 1 a 12) e Ofício complementar Nº 4607/2023 GSEJUSC (às fls. 1 a 38 - ambos estão anexados ao processo Nº 01.01.011109.000404/2023-69.



9. Nos documentos constam informações que a Unidade cumpriu com as determinações do decreto e que resultou na redução de R\$ 8.067.590,67 (oito milhões, sessenta sete mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e sete centavos).

10. No que tange ao quadro de pessoal, a Instituição conta com 332 (trezentos e quarenta e nove) servidores, distribuídos em 27 (vinte e sete) cargos. Do total 62 (sessenta e dois) são estatutários e corresponde a 18,67% enquanto 266 (duzentos e sessenta e seis) estão vinculados à Unidade por cargos comissionados perfazendo 80,12% e finalizando há 04 (quatro) servidores que vem de outras esferas o que corresponde 1,21% do total de colaboradores da unidade.

11. Durante o período auditado, correspondente ao intervalo de janeiro a dezembro de 2023, foram celebrados 26 (vinte e seis) ajuste, conforme as informações coletadas Sistema de Gestão de Contratos SGC, os quais impactam, até o presente momento, o orçamento de 2023, no valor de R\$ 60.495.242,41 (sessenta milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta dois reais e quarenta e um centavos).

12. Apenas 22 (vinte e dois) contratos continuam vigentes e se somam a outros 52 (cinquenta e dois) de exercícios anteriores, totalizando o valor bruto contratado de R\$ 201.224.699,81 (duzentos e um milhões, duzentos e vinte quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

III. MONITORAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

13. Ademais, no que tange às prestações de contas apreciadas pelo TCE/AM, considerando as determinações e/ou recomendações proferidas pelo Órgão de controle externo, esta Controladoria vem realizando o acompanhamento, conforme Instrução Normativa CGE/AM Nº 002/2020, alterada pela Instrução Normativa CGE/AM Nº 01/2021.

14. É realizado, também, o monitoramento das recomendações expedidas pela CGE/AM, por meio dos relatórios de auditorias.

15. Por meio do Memorando N.º 013/2023 – GSEJUSC, foi encaminhado o Relatório Anual das Atividades de Controle Interno – RAACI – 2023.

IV. OBJETIVOS E QUESTÕES DE AUDITORIA

16. A presente auditoria teve por objetivo avaliar a gestão da Unidade auditada,



relativa ao exercício de 2023, com o objetivo de apresentar um diagnóstico acerca do funcionamento, estrutura e segurança dos controles internos, com vistas a subsidiar a emissão do Parecer e Certificados de Contas pela CGE/AM.

17. A fim de verificar em que medida os recursos estão sendo aplicados de acordo com a legislação pertinente, formularam-se questões de auditoria acerca dos seguintes assuntos:

- Gestão Contratual
- Gestão Patrimonial
- Gestão de Compras e Contratações
- Gestão de Diárias e Passagens
- Adiantamentos
- Regularidade fiscal
- Monitoramento da movimentação do E-contas
- Monitoramento do cumprimento das determinações do TCE exaradas nos últimos exercícios
- Monitoramento das Demonstrações Contábeis
- Portal da Transparência
- Unidade de Controle Interno

V. METODOLOGIA: PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

18. Os trabalhos foram desenvolvidos com base nas disposições do Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e das diretrizes estabelecidas no Plano de Auditoria da CGE/AM, aprovado pela Portaria Nº 028/2023-GCG/CGE.

19. Na Fase de Planejamento, além do levantamento de informações, definição de equipes e elaboração de cronograma, buscou-se, fundamentalmente, mapear os principais riscos atinentes às atividades da área sistêmica.

20. Adotou-se como técnica de auditoria a análise dos atos, registrados nos sistemas [AFI, AJURI, SGC, SCDP e Portal da Transparência] bem como: análises documentais, além de conferência de cálculos. Todas as análises estão suportadas por papéis de trabalho arquivados na SGCI/CGE/AM.

21. No que se refere à fiscalização contratual, a equipe de auditoria verificou se constam no Sistema de Gestão Contratual todos os documentos previstos no Decreto 34.158, de 11 de novembro de 2013, e suas alterações posteriores.

22. Cumprindo sua missão de orientação, durante do exercício de 2023, foram expedidas as **Notas Técnicas 01¹ e 03²** - SGCI/CGE, com recomendações para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual no que se refere à **fiscalização contratual para aquisição de bens ou prestação de serviços**, conforme os normativos legais. Foi, ainda, publicado o **Manual Referencial de Fiscalização³**.

23. No exercício de 2024, este ponto será incluído nos planos de auditoria, para que se analisem as medidas adotadas para o aperfeiçoamento da fiscalização contratual. O Relatório Preliminar foi enviado à Unidade, por meio do Ofício Circular 30/2023-GCG/CGE.

24. Em atendimento, foram enviadas justificativas via ofício N°349/2024-GABSEC/SEJUSC, bem como o plano de providências acostados às fls. 96 a 156 dos autos do processo N° 01.01.011109.000404/2023-69.

25. No que se refere à gestão contratual, foi selecionado 01 [hum] ajuste, empregando como critério de seleção a materialidade e relevância em consonância com os procedimentos contratuais de maiores riscos da Unidade, conforme quadro abaixo:

Tabela 3 – Contratos selecionados da UG

Contrato.	Contratada.	Objeto.	Vigência.	Valor Atual.
CT 02/2023	3P BRASIL - CONSULTORIA E PROJETOS S.A.	Prestação de serviços de gestão de unidades de atendimento ao cidadão, abrangendo a prestação integrada dos serviços de: adequação de imóvel,	03/05/2023 a 03/05/2024	R\$ 35.798.979,53
Total				R\$ 35.798.979,53

Fonte: SGC 17/11/2023

26. Foram enviadas demandas e orientações por intermédio do Ofício Circular N.º 012/2023-GCG/CGE, solicitando o envio de informações acerca da Instituição e do funcionamento do Controle Interno.

¹ <https://www.cge.am.gov.br/wp-content/uploads/2023/05/Nota-Tecnica-n.-001-2023.pdf>

² https://www.cge.am.gov.br/wp-content/uploads/2024/01/01.01.011109.000863_2023_42_Nota_Tecnica_03.pdf

³ <https://www.cge.am.gov.br/wp-content/uploads/2023/11/Manual-Referencia-de-Fiscalizacao.pdf>

27. Em resposta a Unidade encaminhou no dia 29/09/2023 o memorando Nº 013 ASCIN/SEJUSC que informa que a UCI foi criada pela portaria 20/2019 – SEJUSC, conforme consta na edição Nº33.969 do Diário Oficial do Estado.

28. No período de 02 de agosto de 2023, esta equipe esteve na Unidade para realizar auditoria *in loco*, ocasião estivemos com a secretária da SEJUSC a senhora Jussara Pedrosa Celestino da Costa, e ela nos esclareceu alguns pontos sobre a celebração do contrato com a empresa 3P Brasil consultoria e projetos e a unidade no valor de R\$ 35.798.979,53 [Trinta e cinco milhões, setecentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos]. O termo firmado tem como objetivo reforma, gestão e adequação dos Prontos Atendimentos ao Cidadão-PAC, ao todo são 13 unidades, [09] nove na capital e [04] quatro no interior do estado. Além de 8 [oito] unidades móveis divididas em [04] quatro na região metropolitana e [04] quatro nos municípios.

29. De acordo com a secretária o pagamento do contrato está temporariamente suspenso até a empresa realizar o levantamento de todas as plantas baixas dos PACS. A equipe também visitou a unidade do PAC do município de Manacapuru na região metropolitana da capital, este é o maior pronto atendimento do interior com 1046,60 m². De acordo com a secretária a unidade já está sendo mapeada pois é a segunda no cronograma de obras da empresa o primeiro PAC a ser reformulado será o do Shopping Sumaúma no bairro Cidade Nova.

VI. LIMITAÇÕES INERENTES À AUDITORIA

30. No tocante à estratégia metodológica adotada para o desenvolvimento dos trabalhos, para adequar com a maior eficiência possível os recursos materiais, financeiros, bem como o período destinado à execução das atividades, a auditoria foi, preferencialmente, alicerçada na obtenção de evidências quanto à suficiência, exatidão e validade dos dados produzidos pela Unidade, nos sistemas de informação gerenciadas pelo Estado.

31. Ademais, com a utilização dos sistemas como forma de auditar as Unidades, necessário salientar limitações de acesso às informações disponibilizadas, em virtude dos diferentes tipos de perfis existentes, conforme a liberação do administrador, fazendo com que nem todos os auditores consigam visualizar integralmente os dados.



VII. BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO

32. Durante a realização dos trabalhos de auditoria, a equipe responsável constatou que a Unidade vem adotando medidas que se destacam e atendem de forma satisfatória aos requisitos legais, podendo ser reconhecidas como boas práticas de gestão, tais como:

33. O Programa de Integridade a secretaria instituiu através da portaria Nº 0144/2023 – GSEJUSC a comissão de Integridade, [Ofício 5090/2023-GSEJUSC, às fls. 1 a 8 / anexado ao processo Nº 01.01.011109.000404/2023-69 conforme previsto nos artigos 27 e 28 do Decreto Nº 40.849, de 25 de junho de 2019 e na Instrução Normativa CGE/AM Nº 002, de 28 de novembro de 2022. O programa tem como objetivo dispor sobre as diretrizes a serem observadas na implementação no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, e dá providências como:

- I. caracterização geral do órgão ou entidade;
- II. padrões de ética e de conduta;
- III. mecanismos de comunicação e treinamento;
- IV. identificação e avaliação dos riscos de integridade;
- V. ações de controle, responsáveis e meios de monitoramento dos riscos;
- VI. canais de denúncias;
- VII. medidas disciplinares.

VIII. ACHADOS DA AUDITORIA

34. Esta etapa da avaliação foi desenvolvida com a aplicação de testes de aderência às normas e aos procedimentos, mediante seleção de amostra. Os erros, falhas ou fragilidades em relação às tarefas desse processo, são apresentadas abaixo com indicação do achado, da evidência e do critério e a recomendação necessária para que falhas sejam corrigidas.

Achado 1 - Pendência na prestação de contas ou prestação de contas incompleta no Sistema de Controle de Diárias e Passagens [SCDP].

Situação Encontrada:

35. Em pesquisa na base de dados do Sistema de Controle de Diárias e Passagens, observou-se que há pendências nas prestações de contas relativas a diárias

e passagens, quanto aos prazos e/ou documentos, conforme consulta realizada no dia 26/10/2023.

36. Consta 99 (noventa e nove) inconsistências em prestações de contas, sendo 71 (setenta e uma) pendentes e 16 (dezesesseis) aguardando conclusão no órgão 04 Aguardando documentos para prestação de contas e 08 (oito) auditoria SEAD - validação não aprovada.

	Passagens (R\$)	Diárias (R\$)	Total (R\$)
Pendentes	16.448,08	14.987,50	31.435,58
Aguardando conclusão no órgão	8.146,24	2.718,00	10.864,24
Auditoria SEAD - validação não aprovada	2.080,00	0,00	2.080,00
Aguardando documentos para prestação de contas	1.510,00	600,00	2.110,00
Total gasto no período	125.578,81	78.681,50	204.260,31
Totais Pendentes	28.184,32	18.305,50	46.489,82
% Pendente de prestação de contas	22,44%	23,27%	

Fonte - SCDP 01/01/2023 a 26/10/2023 (Evidência 1)

37. As prestações de contas dos valores recebidos devem ser registradas no Sistema de Controle de Diárias e Passagens – SCDP, conforme os procedimentos previstos no art. 17, do Decreto 40.691/2019, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno ao território do Estado ou à sede. Contudo, esse prazo não tem sido cumprido e não há registros que a Unidade esteja adotando providências para o ressarcimento aos cofres estaduais.

38. Consoante art. 17, item IV do mesmo Decreto, o dirigente deve efetuar o desconto em folha de pagamento dos valores recebidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do término do prazo para apresentação da prestação de contas eletrônica.



39. O acúmulo de prestações incompletas e principalmente pendentes pode resultar em danos ao erário, face a não comprovação dos valores despendidos com viagens e diárias.

40. Vale ressaltar que achado foi objeto de recomendações por esta Controladoria-Geral nos últimos quatro anos (Relatório CGE Nº 151/2019, Nº 110/2020, Nº 068/2021 e Nº 027/2022), mesmo assim não foram detectadas medidas efetivas e a implementação de controles internos que resultasse em melhoria.

Critério - Art.3º, Parágrafo único; art.4º, inciso V; art.16, II e III e art. 17, IV do Decreto 40.691/2019; art. 60 da Lei Nº 4320/64.

Causa. Não identificada.

Manifestação do gestor:

41. por meio dos ofícios Nº172-349/2024-GSEJUSC fls. 153 a 154 dos autos Nº 01.01.011109.000404/2023-69, a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, justificou que finalizou todas as pendências do referido achado.

Análise da equipe:

42. após verificação no sítio do Sistema de Controle de Diárias e Passagens essa controladoria considera o achado de auditoria **atendido**.

Recomendações:

43. Recomenda-se à Unidade que:

a) Dê continuidade as medidas de controles internos, a fim de que os beneficiários apresentem as prestações de contas de suas viagens no prazo previsto e não o fazendo seja efetuado o desconto dos valores recebidos em folha de pagamento, conforme previsto no art. 17, inciso IV do Decreto Nº 40.691/2019;

b) Não havendo a apresentação da prestação de contas nem devolução dos recursos, e não sendo possível o desconto em folha de pagamento, seja providenciada a abertura de Tomada de Contas Especial, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, conforme disposição do art. 17 do Decreto Nº 40.691/2019.

Responsável e Conduta: Jussara Pedrosa Celestino da Costa CPF Nº: 878.573.672-49 Secretária de Estado.

Achado 2 - Pendências nas prestações de contas dos adiantamentos.

Situação Encontrada:

44. Em pesquisa na base de dados do Sistema de Controle de Concessão de Adiantamentos – CCA, verificou-se a ocorrência de pendências nas prestações de contas relativas a adiantamentos concedidos pela SEJUSC a seus servidores.

Conforme indicado abaixo, de um total de 04 (quatro) adiantamentos registrados, há pendências em 02 (dois) prestações de contas.

Adiantamentos no período (R\$)	no	Pendente de prestação de contas (R\$)	% Pendente de prestação de contas
39.926,64		19.926,64	49,90

Fonte: AFI 30/10/2023 (Evidência 2).

45. Importante mencionar que os recursos são concedidos por meio de adiantamentos para servidores públicos estaduais, com vistas à realização de despesas, que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação, fazendo, neste caso, menção à finalidade, a qual não pode ter aplicação diversa da especificada.

46. O Decreto Nº 42.655/20 estabelece o prazo de 30 (trinta) dias para prestação de contas (art. 9º); devendo ser registrada no Sistema CCA (art. 15); onde a autoridade ordenadora deve aprovar ou impugnar a prestação de contas no prazo de 30 (trinta) dias, após a análise do Inspetor Setorial de Finanças, com 15 (quinze) dias para lançamento de baixa no sistema de controle por parte do tomador (art. 14, §2º); e ao impugnar, a autoridade ordenadora deverá determinar imediatas providências administrativas, para a apuração das responsabilidades e imposição das penalidades cabíveis ou promover a tomada de contas para julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado (art. 16).

Critério - Art. 68 da Lei 4.320/64 e Decreto estadual Nº 42.655, de 21 de agosto de 2020.

Causas. Não identificadas.

Manifestação do gestor:

47. Por meio do ofício Nº 172 e 349/2024-GSEJUSC fl. 154 dos autos Nº 01.01.011109.000404/2023-69, a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, justificou que finalizou todas as pendências nas prestações de contas dos adiantamentos do ano de 2023.

Análise da equipe:

48. com base nos estudos realizados nos documentos encaminhados pela unidade a equipe dessa controladoria atesta o achado de auditoria atendido.

Recomendações:

49. Recomenda-se à Unidade que dê continuidade à implementação de medidas de controles internos, a fim de que os beneficiários apresentem as prestações de contas dos adiantamentos no prazo previsto e, não o fazendo, seja instaurada tomada de contas especial, conforme previsto no art. 9º do Decreto Nº 42.655/2020, conforme informou para esta Controladoria.

Responsável e conduta: Jussara Pedrosa Celestino da Costa CPF- Nº: 878.573.672-49
Secretária de Estado.

Achado 3 - Descumprimento dos prazos de resposta das manifestações de ouvidoria.

Situação encontrada:

50. Em consulta à plataforma Fala.BR o Departamento de Controle Social (DOCS) da Subcontroladoria de Transparência e Ouvidoria [SGTO], da Unidade [//acessoainformacao.am.gov.br/restrito/index/], verificou-se que existem manifestações de ouvidoria descumprindo o prazo de resposta.

Critério: Lei 13.460/2017, art.16 e Decreto Nº 40.636/2019.

Causas: Não identificadas.

Manifestação do gestor:

51. por meio do ofício Nº172-349/2024- GSEJUSC fl. 154 Nº 01.01.011109.000404/2023-69, a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, informou que em algumas solicitações há a necessidade de se buscar informações mais aprofundadas para garantir o total esclarecimento o que acaba exigindo um prazo maior. A Unidade ressalta que tais fatos são pontuais e que atualiza o solicitante sobre o tramite da demanda.



Análise da equipe:

52. com base na justificativa encaminhada a equipe dessa controladoria considera o achado de auditoria **atendido**.

Recomendações:

53. Recomenda-se à Unidade que dê continuidade ao atendimento as demandas recebidas, em cumprimento ao prazo legal e em conformidade com as suas atribuições de dar retorno para a sociedade.

Responsável e conduta: Jussara Pedrosa Celestino da Costa CPF- Nº: 878.573.672-49 Secretária de Estado.

Achado 4 - Não disponibilização de informações relativas à transparência.

Situação Encontrada:

54. Em consulta ao sítio eletrônico da unidade (<http://www.sejusc.am.gov.br/acesso-a-informacao/>) no dia 21/11/2023, constatou-se: Que na página da transparência do site, falta incluir links como; de auditorias, cronologia de pagamento, diárias e passagens e lista de terceirizados.

Critério - Princípio constitucional da publicidade; arts. 7º, 8º, Lei Nº 12.527/2011, c/c art. 21, § 4º e parágrafo único do art. 61 da Lei Nº 8.666/93; art. 48, II, Lei Complementar Nº 101/2000 c/c arts. 7º, incisos V, VI, VII e 8º, inciso I do Decreto estadual Nº 36.819/2016.

Causas. Não identificadas.

Manifestação do gestor:

55. por meio ofício Nº172/2024-GSEJUSC fls. 154 a 155 dos autos do processo Nº 01.01.011109.000404/2023-69, a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, informou que o sítio eletrônico passa por uma reestruturação e que em breve contara com informações mais atualizadas acerca das atribuições de cada Secretaria Executiva desta Pasta, incluindo os pontos destacados pelo Relatório de Auditoria.

Análise da equipe:

56. com base na justificativa encaminhada verificou-se que a unidade não atualizou o sítio eletrônico e não estabeleceu um prazo para tais atualizações por esse

motivo a equipe dessa controladoria considera o achado de auditoria **parcialmente atendido**.

Recomendações:

57. Recomenda-se à Unidade que dê continuidade na implementação de providências para incluir no site da unidade as informações relativas a: ao acesso à informação, em cumprimento ao art. 8º da Lei Nº 12.527/2011. Caso utilize redirecionamento ao Portal da Transparência ou outros sistemas públicos, aprimore tais links para que haja acesso direto às informações requeridas pelo usuário, sem necessidade de novo preenchimento, conforme previsto nos art. 8º, §2º, da Lei 12527/11.

Responsável e conduta. Jussara Pedrosa Celestino da Costa CPF- Nº: 878.573.672-49 Secretária de Estado - Não adotar medidas para evitar a ocorrência do fato.

Achado 5 - Ausência de relatório de gestão elaborado pela ouvidoria no sítio eletrônico.

Situação encontrada.

58. Em consulta realizada ao sítio eletrônico da Unidade (<http://www.sejusc.am.gov.br/ouvidoria/>) realizada no dia 21/11/2023 verificou-se: a não publicação de Relatório de Gestão elaborado por sua ouvidoria. [Evidência 5].

Critério. Lei n.13.460/2017, art.14, inc. II.

Causas. Não identificadas.

Manifestação do gestor:

59. a secretaria informou [ofício Nº172/2024- GSEJUSC fl. 155 dos autos do processo Nº 01.01.011109.000404/2023-69] que o relatório de gestão 2022 encontrava-se inserido no sítio eletrônico, na seção "Avisos, Chamadas, Editais e Outros". Entretanto, a fim de possibilitar uma busca mais célere e efetiva, o referido documento foi inserido na seção "Ouvidoria".

Análise da equipe:

60. após consulta a página eletrônica da SEJUSC (<http://www.sejusc.am.gov.br/wp-content/uploads/2023/02/RELATORIO-DE-GESTAO-ANUAL-2022.pdf>) constatou-se a alteração citada pela Unidade sendo assim a equipe dessa controladoria considera o **atendido** o referido achado apontado no Relatório de Auditoria.

Recomendações.

61. Recomenda-se à Unidade que dê continuidade a publicação do Relatório de Gestão emitido por sua Ouvidoria, em conformidade com a norma legal.

Responsáveis e condutas: Jussara Pedrosa Celestino da Costa CPF- Nº: 878.573.672-49 Secretária de Estado

Achado 6 - Falha na atuação da Unidade para o cumprimento das determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Situação Encontrada:

62. No exercício do controle externo, o Tribunal de Contas do Estado é competente para julgar as contas dos gestores públicos e recomendar/determinar aos órgãos e entidades a adoção das medidas que julgar necessárias para o bom funcionamento da Administração Pública (art. 24 da Lei 2.423/1993 – LOTCE).

63. A Instrução Normativa Nº 02/2020-CGE, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2021-CGE determina que as Unidades devem implementar ações que possam justificar ou sanar os problemas detectados pelo Órgão de Controle Externo, objeto de determinações e recomendações quando do julgamento anual das contas de gestão, indicando um responsável pelo acompanhamento das ações, a quem cabe elaborar uma “Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE”, devendo enviá-la para esta Controladoria no prazo determinado.

64. Entretanto, até a data de conclusão deste Relatório, a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania não enviou à Controladoria-Geral a matriz supracitada, deixando de demonstrar, portanto, quais determinações e recomendações foram cumpridas ou sanadas. Também não enviou, no prazo determinado pela CGE-AM, o nome do servidor responsável pelo acompanhamento das ações.

65. Ressalte-se que, foi realizada reunião da equipe de auditoria com o responsável pela UCI no dia 23/05/2023, ocasião em que foi entregue minuta da matriz de acompanhamento com orientações das informações que deveriam ser encaminhadas à CGE até o dia 30 de setembro passado.

66. A não adoção das medidas determinadas pela Corte de Contas pode ensejar a aplicação de multa em exercícios posteriores, conforme disposto no art. 22, §1º, da Lei Orgânica do TCE-AM, dada sua relevância para a melhoria dos serviços públicos.

Critério: Art. 24 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas; Instrução Normativa Nº 02/2020-CGE/AM.

Causas: Não identificadas.

Manifestação do gestor:

67. conforme informado [OFÍCIO Nº172/2024- GSEJUSC fls. 155 a 156 dos autos do processo Nº 01.01.011109.000404/2023-69] a referida pendência foi devidamente corrigida, e foi comunicado que servidora Sarah Rachel Mamed de Miranda Correa, Coordenadora de Controle Interno - ASCIN/SEJUSC, ficara responsável pelo acompanhamento das ações no âmbito desta SEJUSC.

Análise da equipe:

68. com a verificação dos documentos enviados a equipe considera o achado de auditoria **atendido**.

Recomendações:

69. Recomenda-se à Unidade que dê continuidade para cumprir as determinações e recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado, enviando à Controladoria-Geral a “Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE” indicada pela Instrução Normativa Nº 02/2020-CGE/AM, alterada pela Instrução Normativa Nº 01/2021-CGE/AM.

Responsável e conduta: Jussara Pedrosa Celestino da Costa CPF- Nº: 878.573.672-49 Secretária de Estado.

Achado 7 - Falha na atuação da Unidade para o cumprimento das recomendações da Controladoria Geral do Estado.

Situação Encontrada:

70. Segundo a instrução normativa 02/2021-CGE/AM que altera a instrução normativa 03/2020 CGE/AM, no Art. 8º, todas as Unidades de Controle de Interno deverão entregar até 30 de setembro, de cada exercício, um Relatório Compilado de Atividades que subsidiarão as auditorias do Órgão Central.



71. § 1º O Relatório deverá conter obrigatoriamente o acompanhamento das recomendações da CGE/AM e o resultado das ações contidas no Plano Anual de Atividades elaboradas e executadas pela Unidade de Controle Interno, conforme o escopo e objeto amostral selecionado.

72. Entretanto, até a data de conclusão deste Relatório, a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania não enviou à Controladoria-Geral o documento, deixando de demonstrar, portanto, quais recomendações foram cumpridas ou sanadas. Também não enviou, no prazo determinado pela CGE-AM, o nome do servidor responsável pelo acompanhamento das ações.

73. Ressalte-se que, foi realizada reunião da equipe de auditoria com o responsável pela UCI no dia 23/05/2023, ocasião em que foi entregue minuta da matriz de acompanhamento com orientações das informações que deveriam ser encaminhadas à CGE até 30/09/2023.

Critério: IN 02/2021 CGE-AM / IN 03/2020 CGE/AM, no Art. 8º,

Causa: indeterminada.

Manifestação do gestor:

74. foi informado que a demanda foi atendida e encaminhada a essa Controladoria Geral do Estado, por meio do ofício Nº 4282/2023 – GSEJUSC (fl. 156 dos autos do processo Nº 01.01.011109.000404/2023-69), de 02.10.2023, via SIGED, podendo ser consultada pelo seguinte identificador: MEMO Nº 013/2023-ASCIN/SEJUSC.

Análise da equipe:

75. com base na verificação documental essa equipe considera o achado de auditoria **atendido**.

Recomendações.

Recomenda-se:

76. que à Unidade continue cumprindo as sugestões emitidas por essa controladoria, conforme a Instrução Normativa Nº03/2020-CGE/AM alterada pela Instrução Normativa Nº 02/2021-CGE/AM.

Responsável e conduta: Jussara Pedrosa Celestino da Costa – CPF: 878.573.672-49/Secretária de Estado.

IX. CONCLUSÃO.

77. Concluída a fiscalização, identificaram-se 07 (sete) falhas, relativas a: Pendência na prestação de contas ou prestação de contas incompleta no Sistema de Controle de Diárias e Passagens (SCDP), Pendências nas prestações de contas dos adiantamentos, descumprimento dos prazos de resposta das manifestações de ouvidoria, Não disponibilização de informações relativas à transparência, Ausência de relatório de gestão elaborado pela ouvidoria no sítio eletrônico, Falha na atuação da Unidade para o cumprimento das determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e Falha na atuação da Unidade para o cumprimento das recomendações da Controladoria Geral do Estado restando evidenciada a necessidade da adoção de providências por parte da Administração da Unidade.

78. Quanto ao escopo do trabalho, buscou-se fornecer à Controladoria-Geral do Estado informações estruturadas sobre a gestão da Instituição auditada, permitindo a elaboração de um diagnóstico abrangente, que possam subsidiar o planejamento das ações de controle interno, as quais contribuirão para a correção de vícios ou incompatibilidades nos ajustes auditados (estendendo-se aos próximos serviços contratados), melhora dos processos de trabalho, aumento da eficiência nos procedimentos adotados, bem como o constante aperfeiçoamento da gestão administrativa no campo orçamentário, financeiro e patrimonial, consubstanciando os benefícios qualitativos do controle.

79. O Gestor encaminhou justificativas e esclarecimentos que foram analisados pela equipe de auditoria.

X. ENCAMINHAMENTO

80. Pelo exposto, em virtude dos apontamentos feitos, **RECOMENDA-SE a Unidade** o qual deverá compor o processo de prestação de contas, exercício 2023, a ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado.

É nosso relatório.

À apreciação superior.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

SUBCONTROLADORIA-GERAL DE CONTROLE INTERNO, em Manaus, 15 de janeiro de 2024.

[Assinado Digitalmente]
Erivalder Araújo Barreiros
Assessor

[Assinado Digitalmente]
Michel Kristhian Lavor Cruz Tamer
Assessor - Coordenador da Equipe

[Assinado Digitalmente]
Lúcia de Fátima Ribeiro Magalhães
Subcontratadora-Geral de Controle Interno

[Assinado Digitalmente]
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

www.cge.am.gov.br
[instagram.com/cge.am/](https://www.instagram.com/cge.am/)
linktr.ee/cge.am

gabinete@cge.am.gov.br
Fone: (92) 3612 - 4000
Rua Franco de Sá, 240
São Francisco Manaus - AM
CEP: 69079-210

 **Controladoria-Geral
do Estado**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO 1

**AMAZONAS**
GOVERNO DO ESTADO

MEMORANDO Nº 013/2023-ASCIN/SEJUSC

Manaus, 29 de setembro de 2023.

Ao Sr. secretário da Secretaria Executiva de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania/SECEX

Assunto: **RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO - JANEIRO A JUNHO 2023.**

Senhora Secretária,

Encaminho para conhecimento o Relatório de Atividades deste Controle Interno, referente ao período de janeiro a junho de 2023.

O referido relatório deverá ser enviado à CGE, após aprovação.

Atenciosamente,

SARAH RACHEL MAMED DE MIRANDA CORREA
CONTROLE INTERNO - SEJUSC

www.amazonas.am.gov.br
twitter.com/GovernodoAM
youtube.com/governodoamazonas
facebook.com/governodoamazonas

Rua Bento Maciel, 2. Conj.
Celetamazon - Adrianópolis,
Manaus - AM, 69057-300

**Secretaria de Estado de
Justiça, Direitos Humanos
e Cidadania - SEJUSC**

Folha: 1

www.cge.am.gov.br
instagram.com/cge.am/
linktr.ee/cge.am

gabinete@cge.am.gov.br
Fone: (92) 3612 - 4000
Rua Franco de Sá, 240
São Francisco Manaus - AM
CEP: 69079-210

**Controladoria-Geral
do Estado**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
SEJUSC

RELATÓRIO DE ATIVIDADES CONTROLE INTERNO Período janeiro a junho de 2023

Manaus/AM
2023

www.sejusc.am.gov.br
instagram: @SejuscAm
twitter.com/SejuscAm
facebook.com/SejuscAM

Fone:(92) 3632-0654
Rua Bento Maciel, 02,
Conjunto Celestramazon -
Adrianópolis,
Manaus - Am - CEP 69057-300

Secretaria de
Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania

Folha: 2

www.cge.am.gov.br
[instagram.com/cge.am/](https://www.instagram.com/cge.am/)
linktr.ee/cge.am

gabinete@cge.am.gov.br
Fone:(92) 3612 - 4000
Rua Franco de Sá, 240
São Francisco Manaus - AM
CEP: 69079-210

Controladoria-Geral
do Estado



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

INTRODUÇÃO

A Assessoria de Controle Interno, estabelecida conforme Portaria nº 20/2019 – SEJUSC, publicada em 27 de março de 2019, conforme edição nº 33.969 do Diário Oficial do Estado do Amazonas, é composta atualmente por 04 (quatro) servidores do quadro comissionado: Sarah Rachel Mamed de Miranda Correa – Coordenadora do Controle Interno, Ana Karoline Lourenço Lima – Assessora, Priscilla Lobo Pereira Sposito – Assessora, Marcia Macedo Maia – Assessora, designadas através da Portaria nº 008/2023-GS/SEJUSC (DOE 08/03/2023).

Em relação à previsão desta assessoria, precedem à legislação estadual, as previsões constitucionais contempladas nos artigos 70 e 74 da Carta Magna. Ainda na esfera federal, outras disposições legais que previram e disciplinaram a matéria merecem referência. São elas: a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigos 75 a 80; o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro 1967; a Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000.

www.sejusc.am.gov.br
instagram: @SejuscAm
twitter.com/SejuscAm
facebook.com/SejuscAM

Fone: (92) 3632-0654
Rua Bento Maciel, 02,
Conjunto Celestramazon -
Adrianópolis,
Manaus – Am – CEP 69057-300

**Secretaria de
Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**

Folha: 3

www.cge.am.gov.br
[instagram.com/cge.am/](https://www.instagram.com/cge.am/)
linktr.ee/cge.am

gabinete@cge.am.gov.br
Fone: (92) 3612 - 4000
Rua Franco de Sá, 240
São Francisco Manaus - AM
CEP: 69079-210

**Controladoria-Geral
do Estado**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

FORMAS DE ATUAÇÃO

A Assessoria de Controle Interno, considerando suas atribuições e objetivos funcionais, exerceu, no período janeiro a junho de 2023, nos processos alcançados, a atribuição de acompanhar e verificar, de forma preventiva e concomitante, a conformidade dos mesmos, de forma consistente, clara e transparente aos gestores, analisando os principais atos com repercussão na gestão econômico financeira, patrimonial e administrativa desta Secretaria com vista à tomada de decisões.

A condução das finanças públicas por esta Secretaria procurou, no 1º semestre de 2023, atender as exigências da legislação vigente, sobretudo às determinações expressas no art. 59 da Lei Complementar n. 101/2000.

Os exames dos processos de contratações públicas foram realizados em conformidade às normas, procedimentos e princípios que aproximam os trabalhos de verificação a uma análise de rotina, limitada, no entanto, ao alcance da equipe disponível, composta de pessoal qualificado para esse mister; porém, focado na análise das regras dos processos de realização das despesas – antes e durante - e à luz da documentação estruturadora de cada processo, tendo por base as finalidades dos mesmos e a observância dos resultados almejados.

Como objetivo derradeiro, os trabalhos da Assessoria de Controle Interno visam à proteção dos ativos e do patrimônio público, a obtenção de informações adequadas, a prevenção e identificação de falhas passíveis de correção e eliminação de erros, tudo visando o registro completo e correto das operações, a promoção da eficiência operacional, a estimulação à obediência e o respeito às políticas da administração, ações estas voltadas a otimização do processo de alocação e execução dos recursos orçamentários, bem como à eficácia da gestão.

www.sejusc.am.gov.br
instagram: @SejuscAm
twitter.com/SejuscAm
facebook.com/SejuscAM

Fone: (92) 3632-0654
Rua Bento Maciel, 02,
Conjunto Celetramazon -
Adrianópolis,
Manaus - Am - CEP 69057-300

Secretaria de
**Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**

Folha: 4

www.cge.am.gov.br
[instagram.com/cge.am/](https://www.instagram.com/cge.am/)
linktr.ee/cge.am

gabinete@cge.am.gov.br
Fone: (92) 3612 - 4000
Rua Franco de Sá, 240
São Francisco Manaus - AM
CEP: 69079-210

**Controladoria-Geral
do Estado**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AÇÕES DO CONTROLE INTERNO

- a) **A adoção de Procedimento Operacional Padrão:** significaram importante avanço em favor da economia de tempo nas rotinas do serviço de controle interno da SEJUSC. Consta-se em fase de implantação, um “modelo” de checklist, que permita levar os serviços de controle interno para além de seu espaço próprio de trabalho, e nesse sentido, já houve a apresentação às gerências de orçamentos, finanças, contratos, compras e fiscalização, no sentido de aprimorar as orientações e consolidar os processos da SEJUSC analisados por esta assessoria, e conferir agilidade e redução do tempo nas análises. A adoção do checklist, dinamizou os fluxos, com resultados bastante satisfatórios em termos de produtividade no trabalho, e também para o cumprimento da legalidade e a regularidade dos processos, com efeitos igualmente exitosos para o binômio “agilidade e segurança”.
- b) **Avaliação dos processos:** averiguar se os processos, encontram-se respaldados pelos normativos que os regem e atendem aos princípios de economicidade, eficiência e efetividade, além de gerar os benefícios esperados, buscando identificar boas práticas e oportunidades de aperfeiçoamento. Nesse tipo de ação de controle, são realizadas avaliações com o objetivo de auxiliar a gestão estratégica e operacional da SEJUSC no alcance dos seus objetivos, contribuindo para a melhoria da gestão de riscos e de controles internos.
- c) **Consultoria:** ação de controle que consiste no assessoramento aos gestores da SEJUSC, com o objetivo de aperfeiçoamento dos processos e gerenciamento de risco.
- d) **Inspecção:** ação de controle cujo objetivo é constatar o funcionamento regular do objeto em exame e a existência, consistência ou procedência de fatos ou indícios de impropriedades ou irregularidades.

www.sejusc.am.gov.br
instagram: @SejuscAm
twitter.com/SejuscAm
facebook.com/SejuscAM

Fone:(92) 3632-0654
Rua Bento Maciel, 02,
Conjunto Celetamazon -
Adrianópolis,
Manaus - AM - CEP 69057-300

Secretaria de
**Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**

Folha: 5

www.cge.am.gov.br
[instagram.com/cge.am/](https://www.instagram.com/cge.am/)
linktr.ee/cge.am

gabinete@cge.am.gov.br
Fone:(92) 3612 - 4000
Rua Franco de Sá, 240
São Francisco Manaus - AM
CEP: 69079-210

**Controladoria-Geral
do Estado**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

DESAFIOS E VISÃO DE FUTURO

DESAFIOS:

- Promover a realização de reuniões técnicas com os demais setores para melhorar a compreensão das normas e desempenho das atividades;
- Promover cultura organizacional de capacitação de usuários para execução das atividades, especialmente para acompanhamento e fiscalização de contratos, bem como na aplicação de sanções;

VISÃO DE FUTURO:

- Otimização processos com eliminação dos gargalos;
- Auxiliar os gestores no processo gerenciamento de riscos.

DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Os processos analisados e demais atividades da SEJUSC, resultaram nos seguintes documentos:

Parecer Técnico	Nota Técnica	Nota De Auditoria	Certificado De Prestação de contas
674	131	04	04

www.sejusc.am.gov.br
instagram: @SejuscAm
twitter.com/SejuscAm
facebook.com/SejuscAM

Fone: (92) 3632-0654
Rua Bento Maciel, 02,
Conjunto Celetramazon -
Adrianópolis,
Manaus - Am - CEP 69057-300

Secretaria de
**Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**

Folha: 6

www.cge.am.gov.br
[instagram.com/cge.am/](https://www.instagram.com/cge.am/)
linktr.ee/cge.am

gabinete@cge.am.gov.br
Fone: (92) 3612 - 4000
Rua Franco de Sá, 240
São Francisco Manaus - AM
CEP: 69079-210

**Controladoria-Geral
do Estado**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

TIPOS DE PROCESSOS ANALISADOS

- Contratos de prestação de serviços e aditivos;
- Contratos de Gestão;
- Aquisição de material;
- Liberação de diárias e passagens;
- Termos de Fomentos;
- Termo de Colaboração;
- Distrato / rescisão / supressão;
- Tomadas de Contas Especiais;
- Prestações de contas de adiantamentos.

PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES

- Evitar compras de materiais que já se encontram previstos em contratos, salvo em casos extraordinários;
- Anexar aos processos de pagamentos, o relatório de execução da empresa prestadora do serviço;
- Nos processos de pagamentos de locação de veículos, incluir os diários de viagens dos veículos disponibilizados para atender as demandas da SEJUSC;
- Propor que os processos sejam enviados ao controle interno para revisão, antes da assinatura da Secretária da pasta;
- Inclusão de justificativa para toda solicitação de diária e passagem, quando não obedecer aos 15 (quinze) dias anterior a viagem;

www.sejusc.am.gov.br
instagram: @SejuscAm
twitter.com/SejuscAm
facebook.com/SejuscAM

Fone: (92) 3632-0654
Rua Benito Maciel, 02,
Conjunto Celetamazon -
Adrianópolis.
Manaus - Am - CEP 69057-300

Secretaria de
**Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**

Folha: 7

www.cge.am.gov.br
[instagram.com/cge.am/](https://www.instagram.com/cge.am/)
linktr.ee/cge.am

gabinete@cge.am.gov.br
Fone: (92) 3612 - 4000
Rua Franco de Sá, 240
São Francisco Manaus - AM
CEP: 69079-210

**Controladoria-Geral
do Estado**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CONCLUSÃO

Este relatório de Controle Interno exibiu preocupação com o controle concomitante da Execução Orçamentária da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC. Buscou-se atender, além das exigências dos mandamentos legais relacionados ao Controle Interno.

O trabalho diário do Controle Interno buscou preservar os Princípios da Administração Pública Pátria exibidos no art. 37 da Constituição Federal, mas preservando também os princípios da economicidade e eficácia, ao analisar os contratos, os Atos da Administração.

Assim, buscou-se **EFETIVIDADE** no gasto público, que é a conjugação plena da eficiência econômica com eficácia social. Sabemos da importância da Controladoria, também no aspecto de assessoramento do Gestor e, dentro do nosso limite de conhecimento, procuramos auxiliá-lo no aspecto técnico da melhor forma possível.

É o que nos coube relatar.

Manaus, 29 de setembro de 2023

Sarah Rachel Mamed de Miranda Corrêa

Assessoria de Controle Interno - SEJUSC

www.sejusc.am.gov.br
instagram: @SejuscAm
twitter.com/SejuscAm
facebook.com/SejuscAM

Fone: (92) 3632-0654
Rua Benito Maciel, 02,
Conjunto Celetramazon -
Adrianópolis.
Manaus - Am - CEP 69057-300

**Secretaria de
Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**

Folha: 8

www.cge.am.gov.br
[instagram.com/cge.am/](https://www.instagram.com/cge.am/)
linktr.ee/cge.am

gabinete@cge.am.gov.br
Fone: (92) 3612 - 4000
Rua Franco de Sá, 240
São Francisco Manaus - AM
CEP: 69079-210

**Controladoria-Geral
do Estado**

ANEXO 2

Visita a sede da Unidade.



Reunião com a Secretária e o Controle Interno / SEJUSC.



Visita ao Pronto Atendimento ao Cidadão do município de Manacapuru.



Evidência 01.

Achado 1 - Pendência na prestação de contas ou prestação de contas incompleta no Sistema de Controle de Diárias e Passagens (SCDP).

Prestação de contas pendentes.

SCDP - Sistema de Controle de Diárias e Passagens											
Solicitações											
Filtros de Pesquisa											
Nº da Solicitação: Nº da Coletiva: CPF: Interessado: Status: Data: Solicitação Status 01 / 01 / 2023 a 11 / 09 / 2023											
Pesquisar											
Mostrando 100 registros por página											
Solicitação	Interessado	CPF	Data de Criação	Órgão	Status	Data Abat	Status	Coletiva	Período	Chegada	Ações
535305	GEOVANIA INGRID FONSECA SANTA RITA	90903233204	04/09/2023	SEJUSC	Prestação de contas pendente	19/10/2023			02/10/2023	04/10/2023	
534376	GABRIELLA LEONORA CAMPEZATTO	51562260278	25/06/2023	SEJUSC	Prestação de contas pendente	22/09/2023			26/06/2023	30/06/2023	
533808	OZIVALDO LEITE MACIEL	00849604265	21/06/2023	SEJUSC	Prestação de contas pendente	19/09/2023		206237	01/09/2023	03/09/2023	
533807	GENESIS CARDOSO SILVA	96349670272	21/06/2023	SEJUSC	Prestação de contas pendente	19/09/2023		206237	01/09/2023	03/09/2023	
533748	LINCOLN FERREIRA DE SOUZA	01396863231	18/08/2023	SEJUSC	Prestação de contas pendente	16/09/2023			01/09/2023	03/09/2023	
533749	AMANDA ISABELLE BRANCO POSTIGO	84442700249	18/08/2023	SEJUSC	Prestação de contas pendente	16/09/2023			01/09/2023	03/09/2023	
532920	MATHEUS SOARES DA SILVA	03702679235	10/06/2023	SEJUSC	Prestação de contas pendente	02/09/2023			14/06/2023	18/06/2023	
532413	ROSALINA MORAES LOBO	41851919287	06/06/2023	SEJUSC	Prestação de contas pendente	05/10/2023			16/09/2023	20/09/2023	
532014	ALEX JOSE BRITO SILVEIRA	62235890297	03/06/2023	SEJUSC	Prestação de contas pendente	02/09/2023			16/06/2023	20/06/2023	
531690	ADRIANO LORENZO SAMPAIO VIANA	81691440272	01/06/2023	SEJUSC	Prestação de contas pendente	25/08/2023			29/07/2023	30/07/2023	
531436	ARGEL RICARDO DO NASCIMENTO	58803531215	01/06/2023	SEJUSC	Prestação de contas pendente	16/08/2023			28/07/2023	31/07/2023	
530960	GENESIS CARDOSO SILVA	96349670272	27/07/2023	SEJUSC	Prestação de contas pendente	19/09/2023			28/07/2023	01/08/2023	
530857	WALLACE DERZE DE ANDRADE	60497017253	27/07/2023	SEJUSC	Prestação de contas pendente	16/08/2023			29/07/2023	30/07/2023	
529227	LEOPOLDO HUMELL FERREIRA GUIMARAES	67664164249	14/07/2023	SEJUSC	Prestação de contas pendente	19/08/2023			01/08/2023	04/08/2023	
529211	LEOPOLDO HUMELL FERREIRA GUIMARAES	67664164249	14/07/2023	SEJUSC	Prestação de contas pendente	26/08/2023			08/08/2023	12/08/2023	
529210	KAUANE DE SOUZA ROLOFF SCHWERTZ	11483887960	14/07/2023	SEJUSC	Prestação de contas pendente	26/08/2023			08/08/2023	12/08/2023	
525625	KAUANE DE SOUZA ROLOFF SCHWERTZ	11483887960	20/06/2023	SEJUSC	Prestação de contas pendente	18/07/2023			25/06/2023	03/07/2023	
524581	LEDA MARIA MAIA XAVIER	94071508249	13/06/2023	SEJUSC	Prestação de contas pendente	28/06/2023			07/06/2023	07/06/2023	
522938	ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA NETO	03195447290	30/05/2023	SEJUSC	Prestação de contas pendente	18/07/2023			25/06/2023	03/07/2023	
522831	ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA NETO	03195447290	29/05/2023	SEJUSC	Prestação de contas pendente	19/06/2023			31/05/2023	01/06/2023	
522626	LEOPOLDO HUMELL FERREIRA GUIMARAES	67664164249	26/05/2023	SEJUSC	Prestação de contas pendente	18/07/2023			25/06/2023	03/07/2023	
522624	MARIA ALCIRENE SEVERIANO DE BARROS	45579903200	26/05/2023	SEJUSC	Prestação de contas pendente	19/07/2023			25/06/2023	03/07/2023	
522469	EDUARDO ANDRADE VERHANCIO	96724182200	25/05/2023	SEJUSC	Prestação de contas pendente	19/06/2023			30/05/2023	30/05/2023	
520551	LEDA MARIA MAIA XAVIER	94071508249	10/05/2023	SEJUSC	Prestação de contas pendente	18/07/2023			28/06/2023	03/07/2023	
514967	JOSE BENJAMIM DE OLIVEIRA SOUZA	05343496253	27/03/2023	SEJUSC	Prestação de contas pendente	11/05/2023		201022	16/11/2022	13/11/2022	
514968	LEVI DE OLIVEIRA RAMOS	01402884222	27/03/2023	SEJUSC	Prestação de contas pendente	11/05/2023		201022	10/11/2022	13/11/2022	
514955	RAFAEL DE MORAIS WANDERLEY	93908202272	24/03/2023	SEJUSC	Prestação de contas pendente	08/05/2023		200985	20/03/2023	26/03/2023	
511883	ARISCIENE DA SILVA E SILVA	62412084234	03/03/2023	SEJUSC	Prestação de contas pendente	24/04/2023		199046	28/02/2023	04/03/2023	

Fonte - SCDP 01/01/2023 a 31/10/2023.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Aguardando conclusão no Órgão.

SCDP - Sistema de Controle de Diárias e Passagens										
Solicitação / Auditoria / Auditoria Secretário(a) SEAD / Fatura de Passagens / Orçamento / Ordenado / Pagamento / Prestação de Contas Eletrônica / Relatórios / Outros										
Solicitações										
Filtros de Pesquisa										
Nº da Solicitação: Nº da Coletiva: CPF: Interessado: Status: Data: Solicitação Status Pesquisar										
Mostrando 10 registros por página										
Solicitação	Interessado	CPF	Data de Criação	Órgão	Status	Data Atual Status	Coletiva	Partida	Chegada	Ações
534272	EBSON FERREIRA FEITOSA	94999937204	24/08/2023	SEJUSC	Aguardando conclusão no órgão	19/09/2023		01/09/2023	03/09/2023	☐
533047	RODRIGO TAVEIRA DE OLIVEIRA	02924517257	11/08/2023	SEJUSC	Aguardando conclusão no órgão	25/08/2023		14/08/2023	18/08/2023	☐
529288	LAIZE DE FREITAS PINTO	70349515271	14/07/2023	SEJUSC	Aguardando conclusão no órgão	02/08/2023		01/08/2023	04/08/2023	☐
529223	CAMILA ALMEIDA AFONSO DOS REIS	03393792270	14/07/2023	SEJUSC	Aguardando conclusão no órgão	02/08/2023		08/08/2023	12/08/2023	☐
524897	FELIPE SILVA E SILVA	02614536296	14/06/2023	SEJUSC	Aguardando conclusão no órgão	07/07/2023		06/06/2023	07/06/2023	☐
524898	RODRIGO TAVEIRA DE OLIVEIRA	02924517257	14/06/2023	SEJUSC	Aguardando conclusão no órgão	07/07/2023		06/06/2023	07/06/2023	☐
523130	VICENTE DE PAULA FALEIROS	01313698896	31/05/2023	SEJUSC	Aguardando conclusão no órgão	28/06/2023		06/06/2023	07/06/2023	☐
521068	EBSON FERREIRA FEITOSA	94999937204	16/05/2023	SEJUSC	Aguardando conclusão no órgão	23/06/2023		28/06/2023	03/07/2023	☐
483686	PATRICK TELES ALVES	01624754201	13/07/2022	SEJUSC	Aguardando conclusão no órgão	26/07/2022	190173	05/07/2022	10/07/2022	☐
481554	PATRICK TELES ALVES	01624754201	28/06/2022	SEJUSC	Aguardando conclusão no órgão	07/07/2022		14/06/2022	16/06/2022	☐

Fonte: SCDP 01/01/2023 a 31/10/2023.

www.cge.am.gov.br
instagram.com/cge.am/
linktr.ee/cge.am

gabinete@cge.am.gov.br
Fone: (92) 3612 - 4000
Rua Franco de Sá, 240
São Francisco Manaus - AM
CEP: 69079-210

Controladoria-Geral
do Estado



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Evidência 2.

Achado 02 - Pendências nas prestações de contas dos adiantamentos.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

Relação de Adiantamentos
Acumulado

Unidade Gestora : 021101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Gestão : 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA

Dados Acumulados de Janeiro a Setembro de 2023

Data	Documento	Evento	Movimento
96724102200	EDWARD ANDRADE VENANCIO		
Saldo Anterior :			-
28/07/2023	2023NL0000935	2023NE0000687 510002 - Liquidação de Despesas - SUPRIMENTO DE FUNDOS	5.000,00
28/07/2023	2023NL0000936	2023NE0000688 510002 - Liquidação de Despesas - SUPRIMENTO DE FUNDOS	5.000,00
Saldo Pendente de Prestação de Contas :			10.000,00
01446742202	IZABELLA CASCAES DOS SANTOS		
Saldo Anterior :			-
13/04/2023	2023NL0000249	2023NE0000264 510002 - Liquidação de Despesas - SUPRIMENTO DE FUNDOS	5.000,00
15/04/2023	2023NL0000255	2023NE0000266 510002 - Liquidação de Despesas - SUPRIMENTO DE FUNDOS	5.000,00
11/08/2023	2023NL0001066	2023NE0000264 515002 - Estorno de Liquidação de Despesas - SUPRIMENTO DE FUNDOS	(18,79)
11/08/2023	2023NL0001067	2023NE0000266 515002 - Estorno de Liquidação de Despesas - SUPRIMENTO DE FUNDOS	(9,53)
Saldo Pendente de Prestação de Contas :			9.971,68
84160730230	LARISSA LUZEIRO DA CRUZ E SILVA		
Saldo Anterior :			-
31/07/2023	2023NL0000954	2023NE0000698 510002 - Liquidação de Despesas - SUPRIMENTO DE FUNDOS	5.000,00
31/07/2023	2023NL0000955	2023NE0000697 510002 - Liquidação de Despesas - SUPRIMENTO DE FUNDOS	5.000,00
Saldo Pendente de Prestação de Contas :			10.000,00
47587474234	RONEI FLEURY DA SILVA		
Saldo Anterior :			-
09/02/2023	2023NL0000022	2023NE0000061 510002 - Liquidação de Despesas - SUPRIMENTO DE FUNDOS	5.000,00
10/02/2023	2023NL0000028	2023NE0000062 510002 - Liquidação de Despesas - SUPRIMENTO DE FUNDOS	5.000,00
21/07/2023	2023NL0000869	2023NE0000061 515002 - Estorno de Liquidação de Despesas - SUPRIMENTO DE FUNDOS	(11,16)
21/07/2023	2023NL0000873	2023NE0000062 515002 - Estorno de Liquidação de Despesas - SUPRIMENTO DE FUNDOS	(33,88)
Saldo Pendente de Prestação de Contas :			9.954,96
TOTAL DA UG :			39.926,64
TOTAL GERAL :			39.926,64

Fonte: AFI 30/10/2023.

www.cge.am.gov.br
instagram.com/cge.am/
linktr.ee/cge.am

gabinete@cge.am.gov.br
Fone: (92) 3612 - 4000
Rua Franco de Sá, 240
São Francisco Manaus - AM
CEP: 69079-210

► **Controladoria-Geral
do Estado**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Evidência 3.

Achado 3 - Descumprimento dos prazos de resposta das manifestações de ouvidoria.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC

Autoridade de Monitoramento: Erick Diego Nogueira de Souza

Ato: Portaria Nº 043/2023-SEJUSC

Acesso ao e-Sic: Sim

Pedidos de Acesso à Informação em Atraso: Não

Atualizado: 01.11.2023
Fonte: <https://acessoainformacao.am.gov.br/restrito/index/>

Pedidos de Acesso à Informação respondidos Fora do Prazo: 5

#	Nº de Protocolo	Prazo de Resposta	Respondido em
1	1046/2023	23/08/2023	04/09/2023
2	219/2023	28/02/2023	01/03/2023
3	218/2023	28/02/2023	01/03/2023
4	217/2023	28/02/2023	01/03/2023
5	216/2023	28/02/2023	01/03/2023

Atualizado: 01.11.2023
Fonte: <https://acessoainformacao.am.gov.br/restrito/index/>

www.cge.am.gov.br
instagram.com/cge.am/
linktr.ee/cgeam

gabinete@cge.am.gov.br
Fone: (92) 3612 - 4000
Rua Franco de Sá, 270
São Francisco Manaus - AM
CEP: 69079-210

**Controladoria-Geral
do Estado**

Folha: 392

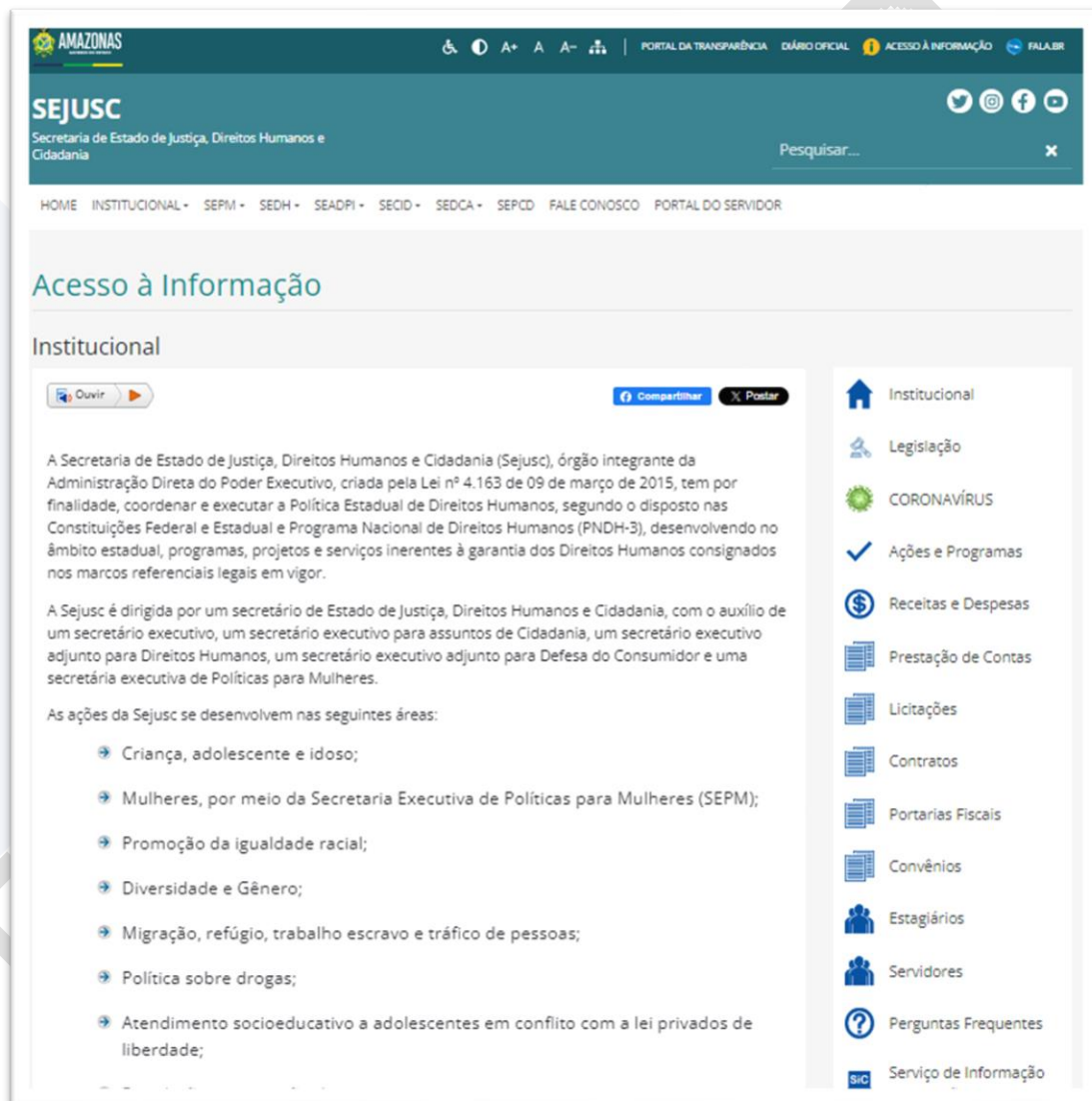
www.cge.am.gov.br
instagram.com/cge.am/
[linktr.ee/cge.am](https://linktr.ee/cgeam)

gabinete@cge.am.gov.br
Fone: (92) 3612 - 4000
Rua Franco de Sá, 240
São Francisco Manaus - AM
CEP: 69079-210

**Controladoria-Geral
do Estado**

Evidência 4.

Achado 4 - Não disponibilização de informações relativas à transparência.



<http://www.sejusc.am.gov.br/ouvidoria/>

www.cge.am.gov.br
[instagram.com/cge.am/](https://www.instagram.com/cge.am/)
linktr.ee/cge.am

gabinete@cge.am.gov.br
Fone: (92) 3612 - 4000
Rua Franco de Sá, 240
São Francisco Manaus - AM
CEP: 69079-210

 **Controladoria-Geral
do Estado**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Evidência 5.

Achado 5 - Ausência de relatório de gestão elaborado pela ouvidoria no sítio eletrônico.

SEJUSC
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

HOME INSTITUCIONAL - SEPM - SEDH - SEADPI - SECID - SEDCA - SEPCD - FALE CONOSCO PORTAL DO SERVIDOR

Ouvidoria, o que é?

A Ouvidoria é um espaço para a comunicação direta com cidadãos, que podem trazer reclamações, solicitações, denúncias, sugestões e elogios sobre as prestações de serviços públicos referentes à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC.

Quem pode registrar uma manifestação na Ouvidoria?

Qualquer pessoa física (individual ou coletiva) ou jurídica de modo identificado, sigiloso e anônimo, com base no princípio da boa fé e conforme o Art. 5º, inciso XIV da Constituição Federal.

Qual o prazo para obter respostas?

O órgão responsável terá trinta (30) dias, a partir da data de registro da manifestação, para informar ao manifestante as primeiras providências adotadas. Entretanto, no decorrer da apuração, o órgão responsável pode necessitar de prazo suplementar.

O que não é função da Ouvidoria?

- Desempenhar ações de assistencialismo e paternalismo;
- Agir com imediatismo;
- Atuar como central de atendimento.

Quem atende no setor de Ouvidoria?

Erick Nogueira - Ouvidor
Carla Brandão - Assessora de Ouvidoria

Como registrar (sugestões, denúncias, elogios, reclamações e solicitações)

Portal da Transparência

Carta de Serviços

PPDDH
Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos

Avisos, Chamadas, etc.

<http://www.sejusc.am.gov.br/ouvidoria/>

www.cge.am.gov.br
[instagram.com/cge.am/](https://www.instagram.com/cge.am/)
linktr.ee/cge.am

gabinete@cge.am.gov.br
Fone: (92) 3612 - 4000
Rua Franco de Sá, 240
São Francisco Manaus - AM
CEP: 69079-210

**Controladoria-Geral
do Estado**

OFÍCIO Nº172/2024- GSEJUSC

Manaus, 10 de janeiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado
Rua Franco de Sá, 270, Edifício Amazon Trade Center - São Francisco
E-mail: gabinete@cge.am.gov.br

ASSUNTO: Encaminha resposta ao Ofício Circular nº 030/2023-GCG/CGE.
Processo nº 01.01.011109.000404/2023-69

Senhor Controlador-Geral,

Em atenção ao Ofício Circular nº 030/2023-GCG/CGE, datado de 14.12.2023, que encaminhou o Relatório Preliminar de Auditoria nº 075/2023 SGCI/AM, contendo as falhas encontradas nesta Unidade Gestora e as devidas recomendações para o saneamento das pendências, tenho a informar:

Achado 1: Pendência na prestação de contas ou prestação de contas incompleta no Sistema de Controle de Diárias e Passagens (SCDP).

Inicialmente, convém destacar que não houve nenhuma falha por parte da SEJUSC referente às prestações de contas de diárias e passagens no Sistema de Controle de Diárias e Passagens (SCDP).

Relativamente, ao que foi apontado no relatório supracitado, informo que tais pendências dizem respeito às prestações de contas dos servidores listados na Evidência 01, e na data que foram verificadas pela Controladoria Geral do Estado ainda estavam em fase de conclusão. Entretanto, todas as prestações de contas referentes ao ano de 2023 já foram finalizadas, não havendo, portanto, nenhuma pendência a ser sanada por esta Secretaria.

Informo, ainda, que esta Secretaria adotou medidas de controle interno para dirimir quaisquer futuras pendências nas prestações de contas, tais como: confecção de um

folder informativo para ser entregue ao servidor no ato da aquisição da viagem ou diária, além de cobranças via aplicativo de mensagens e inspeção diária no Sistema de Controle de Diárias e Passagens (SCDP).

Achado 2 – Pendências nas prestações de contas dos adiantamentos.

Todas as pendências encontradas já foram sanadas, analisadas pela inspetoria da SEFAZ/AM e aprovadas por esta Titular da Pasta, conforme pode ser demonstrado nos documentos anexos.

Achado 3: Descumprimento dos prazos de resposta das manifestações de Ouvidoria.

Esclareço que é de conhecimento de todas as Secretarias Executivas vinculadas a esta SEJUSC as legislações referentes ao trabalho desempenhado pela Ouvidoria desta Secretaria, a qual tem orientado e cobrado os setores demandados para apresentar as respostas dentro dos prazos estabelecidos, destacando, inclusive, em todos os documentos o prazo para o envio de resposta.

Ocorre que, em algumas situações mais específicas, há necessidade de análise e busca de informações de forma mais aprofundada, de modo a garantir uma resposta mais efetiva e satisfatória, o que acaba exigindo um prazo maior para resposta, cabendo ressaltar que isso ocorre em situações pontuais, não sendo prática nesta Pasta.

Outrossim, sempre que ocorre este fato, o usuário é informado sobre o status da sua demanda e sobre a necessidade de um prazo maior para apresentar a resposta.

Achado 4: Não disponibilização de informações relativas à transparência.

Em relação às exigências dispostas no art. 8º, da Lei nº 12.527/11, informo que, desde que esta atual gestão assumiu a Pasta da SEJUSC, em janeiro de 2023, várias tratativas vêm sendo adotadas em prol da propagação, em todo o âmbito da Secretaria, acerca da importância de se manter as informações relativas às ações da SEJUSC sempre atualizadas e da necessidade de aprimorar a gestão documental e os fluxos de trabalho, objetivando tornar a gestão mais eficiente e garantir o direito de acesso às informações públicas pertinentes a esta Pasta.

No decorrer do ano de 2023 foram realizadas diversas reuniões com a participação de todas as Secretarias Executivas desta SEJUSC e a Ouvidoria, buscando compilar todas as informações e serviços ofertados pela Secretaria, de modo a disponibilizar à sociedade uma Carta de Serviços atualizada, que pode ser acessada no sítio eletrônico da SEJUSC.

Ademais, saliento que o referido sítio eletrônico está passando por uma reestruturação e que em breve contará com informações mais atualizadas acerca das atribuições de cada Secretaria Executiva desta Pasta, incluindo os pontos destacados pelo relatório: auditorias, cronologia de pagamento, diárias e passagens e lista de terceirizados.

Achado 5: Ausência de relatório de gestão elaborado pela Ouvidoria no sítio eletrônico.

Quanto à evidência apontada, informo que o relatório de gestão 2022 elaborado pela Ouvidoria desta SEJUSC encontrava-se inserido no sítio eletrônico, na seção "Avisos, Chamadas, Editais e Outros". Entretanto, a fim de possibilitar uma busca mais célere e efetiva, o referido relatório foi inserido na seção "Ouvidoria", conforme link abaixo:

[Ouvidoria, o que é? - SEJUSC - SEJUSC](#)

Ainda a esse respeito, ressalto que esta Secretaria, desde o início de 2023, vem adotando práticas administrativas norteadas pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com foco na valorização dos servidores, na modernização da gestão e na melhoria contínua dos serviços prestados à população amazonense.

Achado 6: Falha na atuação da Unidade para o cumprimento das determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

No que concerne à recomendação dessa Controladoria Geral do Estado sobre a adoção de providências quanto ao envio da Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/AM, informo que a referida pendência foi devidamente sanada por esta Secretaria, conforme documentos comprobatórios em anexo.

Em tempo, comunico que servidora Sarah Rachel Mamed de Miranda Corrêa, Coordenadora de Controle Interno - ASCIN/SEJUSC, ficará responsável pelo acompanhamento das ações no âmbito desta SEJUSC.

Achado 7: Falha na atuação da Unidade para o cumprimento das recomendações da Controladoria Geral do Estado.

Relativamente à situação apontada sobre o não encaminhamento da resposta desta SEJUSC ao Ofício Circular nº 012/2023-GCG/CGE, informo que a demanda foi atendida e encaminhada a essa Controladoria Geral do Estado, por meio do Ofício nº 4282/2023 - GSEJUSC, de 02.10.2023, via SIGED, podendo ser consultada pelo seguinte identificador: MEMO Nº 013/2023-ASCIN/SEJUSC.

Com relação ao envio de informações desta Secretaria e do funcionamento do Controle Interno, informo que o referido setor vem atuando de forma efetiva, auxiliando esta gestão no cumprimento das atividades, identificando os riscos e possíveis inconsistências.

Por fim, ratifico o comprometimento desta gestão em atender as recomendações dos órgãos de controle, bem como em atuar de maneira preventiva, observando a legislação vigente e adotando medidas administrativas que garantam o bom uso dos recursos públicos, evitando, assim, dano ou prejuízo ao erário.

Atenciosamente,

(Assinatura Digital)

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

PARECER ANUAL DE AUDITORIA DE CONTAS Nº. 73/2024

Unidade Auditada/UG: Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC - 21101

Exercício: 2023

Responsável: Jussara Pedrosa Celestino da Costa - Secretária de Estado

1. Durante o exercício de 2023, foram realizados trabalhos de auditoria, com a consequente emissão do **Relatório Anual de Auditoria nº. 073/2023**, objetivando emitir opinião acerca da regularidade da gestão, sob os aspectos definidos pelo Tribunal de Contas do Estado-TCE/AM, em atendimento à Resolução de nº 05/90.
2. Os trabalhos foram desenvolvidos considerando as disposições do Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e das diretrizes estabelecidas no Plano de Auditoria da CGE/AM, aprovado pela Portaria 028/2023-GCG/CGE e na **Ordem de Serviço SGCI/CGE/AM 04/2023**, e com base na análise dos atos registrados nos Sistemas AFI, Portal da Transparência, SGC, E-Contas, AJURI e SCDP, além das demais informações fornecidas pela própria Unidade.
3. Para o escopo do trabalho de auditoria e, com vistas à verificação da boa gestão dos recursos, de acordo com a legislação pertinente, formularam-se questões de auditoria referente aos seguintes temas: monitoramento do cumprimento das determinações do TCE; gestão contratual; gestão patrimonial; gestão de compras e contratações; adiantamentos; monitoramento da movimentação do e-contas; ordem cronológica dos pagamentos; monitoramento das demonstrações contábeis; portal da transparência e funcionamento da unidade de controle interno.
4. As falhas correspondem a: pendência na prestação de contas ou prestação de contas incompleta no Sistema de Controle de Diárias e Passagens (SCDP), pendências nas prestações de contas dos adiantamentos, descumprimento dos prazos de resposta das manifestações de ouvidoria, não disponibilização de informações relativas à transparência, ausência de relatório de gestão elaborado pela

ouvidoria no sítio eletrônico, falha na atuação da Unidade para o cumprimento das determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e falha na atuação da Unidade para o cumprimento das recomendações da Controladoria Geral do Estado, restando evidenciada a necessidade da adoção de providências por parte da Administração da Unidade, as quais serão monitoradas por esta Controladoria.

5. O Relatório Preliminar foi enviado à Unidade, por meio do Ofício Circular nº. 030/2023-GCG/CGE. Dado o prazo contido no art. 6º e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 001, de 17/03/2020, foram apresentados plano de providências e justificativas, informando como e quando adotará as medidas para sanar as impropriedades detectadas na auditoria.

6. Dessa forma, dando seguimento aos trabalhos da Controladoria, constatou-se que, de forma geral, a **Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC** cumpriu as normas legais e regulamentares pertinentes e enviou os documentos necessários à comprovação da boa gestão administrativa, orçamentária e financeira.

7. Face ao exposto e em atendimento às determinações contidas nos arts. 70 a 74 da Constituição Federal e art. 184, §2º, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, apesar das falhas apontadas, as quais **NÃO** comprometeram a probidade da gestão ou dos Administradores na utilização dos recursos públicos alocados à Unidade e nem causaram prejuízo à Fazenda Estadual, no exercício de 2023, conclui-se pela **REGULARIDADE** das contas.

8. Por fim, cumpre ressaltar que este Parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Manaus, 20 de março de 2024.

(assinado digitalmente)
Lúcia de Fátima Ribeiro Magalhães
Subcontroladora-Geral de Controle Interno



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

De acordo:

(assinado digitalmente)

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado do Amazonas.

www.cge.am.gov.br
[instagram.com/cge.am/](https://www.instagram.com/cge.am/)
linktr.ee/cge.am

gabinete@cge.am.gov.br
Fone: (92) 3612 - 4000
Rua Franco de Sá, 240
São Francisco Manaus - AM
CEP: 69079-210

► **Controladoria-Geral
do Estado**

Processo nº 01.01.011109.000178/2024-05

Em: 20/03/2024

ENCAMINHEM-SE os autos ao Gabinete do Controlador-Geral, sugerindo:

- a. Aprovação do Relatório Final e do Parecer;
- b. Emissão do Certificado;
- c. Envio à Unidade da documentação constante dos autos.

LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES
Subcontroladora-Geral de Controle Interno

CERTIFICADO ANUAL DE AUDITORIA DE CONTAS Nº. 73/2024

Unidade Auditada/UG: Secretaria De Estado De Justiça, Direitos Humanos E Cidadania - SEJUSC - 21101

Exercício: 2023

Responsável: Jussara Pedrosa Celestino da Costa - Secretária de Estado.

Nos termos da Lei Orgânica nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, Artigo 1º, Incisos I e II, e Resolução nº. 05/90 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE-AM, no que tange à aplicação de recursos públicos sob a responsabilidade da **Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC**, e considerando o atendimento aos princípios da legalidade, legitimidade, eficiência, publicidade e economicidade, conforme inciso I, do artigo 2º, da aludida Resolução, assim nos manifestamos:

A partir da análise da documentação da Unidade Gestora e do trabalho realizado pela equipe de auditoria da Controladoria-Geral do Estado, de acordo com o Decreto nº. 40.824, de 17 de junho de 2019, por terem sido evidenciadas ocorrências que **NÃO** comprometeram a probidade da gestão dos recursos alocados à Unidade em referência, opinamos e certificamos pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas do Exercício 2023, conforme Relatório de Auditoria nº 073/2023 e Parecer nº 73/2024.

Manaus, 20 de março de 2024.

(assinado digitalmente)
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado do Amazonas

Ofício Circular N. 007/2024-GCG/CGE

Manaus, 1º de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral;
Excelentíssimo (a) Senhor (a) Secretário (a);
Senhor (a) Diretor (a) – Presidente;
Senhores (as) Dirigentes

Assunto: Encaminhamento Parecer e Certificado de Auditoria, exercício 2023

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em cumprimento ao capítulo V, XV a XVIII, do Decreto nº 40.824/2019 – Regimento Interno desta Controladoria-Geral do Estado, das diretrizes e procedimentos da Instrução Normativa CGE nº 001, de 17 de março de 2020, encaminho a Vossa Excelência o Parecer e Certificado de Auditoria para conhecimento e ações necessárias, em atendimento à Resolução nº 05/90 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AM.

Atenciosamente,

[documento assinado digitalmente]
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Processo nº 01.01.011109.000178/2024-05

Em: 22/03/2024
PARA PROVIDÊNCIAS

ADELIA TEIXEIRA DA SILVA
PROTOCOLO - SEJUSC

www.amazonas.am.gov.br
twitter.com/GovernodoAM
youtube.com/governodoamazonas
facebook.com/governodoamazonas

Rua Bento Maciel, 2, Conj.
Celetramazon - Adrianópolis,
Manaus - AM, 69057-300

Secretaria de Estado de
Justiça, Direitos Humanos
e Cidadania - SEJUSC

Processo nº 01.01.011109.000178/2024-05

Em: 22/03/2024

À SECEX, para conhecimento e providências cabíveis quanto OF CIRC Nº007/2024-CGE, que encaminha parecer e certificado de auditoria, exercício 2023.

DANYELE PARMELO SAMPAIO
Assessora de Gabinete



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Processo nº 01.01.011109.000178/2024-05

Em: 22/03/2024

À Assessoria de Controle Interno – ASCIN

Para conhecimento.

LUIZA DE ALMEIDA AFONSO - SEC. SECEX

www.amazonas.am.gov.br
twitter.com/GovernodoAM
youtube.com/governodoamazonas
facebook.com/governodoamazonas

Rua Bento Maciel, 2, Conj.
Celetramazon - Adrianópolis,
Manaus - AM, 69057-300

Secretaria de Estado de
Justiça, Direitos Humanos
e Cidadania - SEJUSC